



PREFEITURA MUNICIPAL DO
EUSÉBIO



85 3924-6780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br



Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

Lei nº.: 2.310, de 25 de maio de 2026.

Altera a Lei Municipal nº.: 1.719, de 16 de março de 2020, para instituir como unidade escolar o equipamento educacional localizado no Bairro Tamatanduba, sob a denominação Escola de Alfabetização e Proficiência – EAP Francisca Campina Martins (Dona Nenezinha), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.719, de 16 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída como unidade integrante da Rede Pública Municipal de Ensino a Escola de Alfabetização e Proficiência – EAP Francisca Campina Martins (Dona Nenezinha), localizada no bairro Tamatanduba, no Município de Eusébio – Ceará.”

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, adotar as providências administrativas necessárias à efetivação do disposto nesta Lei.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.719, de 16 de março de 2020, que não contrariem o disposto nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 25 de maio de 2026.

JOSÉ ARIMATÉA LIMA BARROS JÚNIOR
Prefeito Municipal